

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 729/2017

Simão Dias - SE, 30 de maio de 2017.

Institui o Dia Municipal do Ciclismo e dá outras providências

O prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim sanciona:

Art.1°. Fica instituído o Dia Municipal do Ciclismo no âmbito de Simão Dias/SE, que será comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2°. São objetivos deste dia:

- I- Estimular atividade comemorativa, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- II- Conscientizar sobre o uso da bicicleta como transporte alternativo e para preparação física.
- III- Promover a conscientização da importância do ciclismo como prática esportiva e como instrumento de qualidade de vida.
- Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo poderá formar comissão de pessoas ligadas ao ciclismo para organizar os eventos.
- Art.4°. Recaindo o dia 19 de agosto em dia útil, as comemorações poderão acontecer no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Marival Silva Santana Prefeito Municipal